Nº 02/2021

EMENDA 02/21 AO PPROJETO DE LEI ORDINÁRIA 34/2021

Acrescente-se parágrafo ao Art. 1º, renumerando o demais:

"A concessão do benefício previsto no caput deste artigo atenderá a Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social que disponha sobre a Regulamentação e Critérios para concessão dos Benefícios Eventuais no Âmbito da Política de Assistência Social no Município de Pará de Minas".

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 06 de maio de 2021.

Hélio Andrade de Melo Júnior

Vereador Hélio Andrade de Melo Júnior